



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 – GRUPO GESTOR ESTADUAL DA PESCA DO RIO DOCE

O Grupo Gestor Estadual da Pesca do Rio Doce, instituído pela Resolução Conjunta nº 11.216, de 9 de janeiro de 2026, responsável pela coordenação da execução do Anexo 10 – Pesca do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, delibera pela aprovação de seu Regimento Interno, que disciplina sua organização e funcionamento.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Ana Cláudia Machado Botelho Lutfy**

Titular do Grupo Gestor Estadual da Pesca do Rio Doce pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

**Julia Pessoa Guedes**

Suplente do Grupo Gestor Estadual da Pesca do Rio Doce pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

**Roberth Rodrigues e Silva**

Titular do Grupo Gestor Estadual da Pesca do Rio Doce pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais

**Anna Júlia Souza de Oliveira**

Suplente do Grupo Gestor Estadual da Pesca do Rio Doce pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais

**Renato Teixeira Brandão**

Titular do Grupo Gestor Estadual da Pesca do Rio Doce pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Pessoa Guedes, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Machado Botelho Lutfy, Diretor (a)**, em 06/05/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberth Rodrigues e Silva, Superintendente**, em 08/05/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Julia Souza de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 08/05/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Subsecretário**, em 08/05/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136947049** e o código CRC **F62B9EB5**.